

LEI Nº 1.307/2019 EM 23 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA CELEBRAR TERMO DE
COLABORAÇÃO COM A LIGA
DESPORTIVA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ, NA FORMA QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar Termo de Colaboração nos termos do Plano de Trabalho da **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** através de parceria com a **LIGA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, CNPJ: 04.528.604/0001-66 no valor de R\$ 336.300,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais), para custear as despesas com a realização do 17º campeonato municipal de Futebol nas categorias de Base, de Primeira Divisão, Segunda Divisão, e Master, fomentando a participação de jovens e adultos na pratica do esporte local.

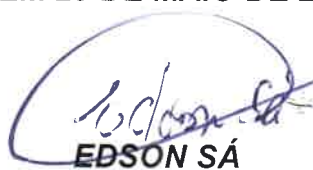
Art. 2º - Para efeitos do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Aquiraz e a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz e a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz com a base no **Plano de Trabalho**, que acompanhará o Termo de Colaboração.

Paragrafo único – Fica a Liga desportiva municipal de Aquiraz obrigada a prestar contas do recurso recebido bem como a Secretaria De Esporte, Juventude E Lazer a se submeter a todos os ritos do marco regulatório das parcerias com o poder publico nos termos da lei federal nº 13.019/2014, sob pena de sanções administrativas para a entidade prevista na referida lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação deste projeto de lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: –14.01.27.122.0104.2.065 – Cooperação Técnica e Financeira com entidades Públicas e do Terceiro Setor – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Contribuições.

Art. 4º - A respectiva Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 23 DE MAIO DE 2019.



EDSON SÁ

Prefeito Municipal